PORTARIA Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2019

ESTABELECE HORÁRIO ESPECIAL DE FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA.

JOSÉ OSMAR DA COSTA JÚNIOR Presidente da Câmara Municipal de Guaranésia, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa de Leis.

Art. 1° Fica determinado que do dia 02 de janeiro ao dia 1° de fevereiro de 2019 o horário de funcionamento da Secretária da Câmara Municipal será das 13 às 17 horas.

Art. 2° O horário especial acontece devido ao recesso parlamentar, que termina em 02 de fevereiro de 2019.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Guaranésia,
Aos dois dias do mês de Janeiro de 2019.

Ver. JOSÉ OSMAR DA COSTA JÚNIOR
Presidente - Gestão 2019/2020

PORTARIA Nº 02, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

NORMATIZA O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA.

JOSÉ OSMAR DA COSTA JÚNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Guaranésia, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno desta Casa de Leis, em seu art. 43, II e

Considerando que há necessidade de estabelecer horário para atendimento ao público, bem como para o desempenho das atividades do Legislativo local;

Art. 1° O horário de funcionamento da Câmara Municipal de Guaranésia será das 12 às 18 horas, de segunda a sexta-feira.

Art. 2° No período de recesso legislativo, compreendido entre os dias 2 de janeiro a 1° de fevereiro e de 23 a 31 de dezembro do corrente ano, o horário especial da Secretaria do Poder Legislativo será das 13 às 17 horas.

Art. 3° Nos dias de realização de reuniões ordinárias e extraordinárias, caso agendadas para depois do horário de expediente, a Câmara reabrirá quinze minutos antes estendendo seu horário até o término da sessão.

Art. 4° Fica a servidora Lisley de Souza Alves encarregada de abrir e fechar as dependências da Câmara Municipal, diariamente, nos horários aqui estipulados, até às 18 horas, conforme atribuição da Lei Complementar Municipal N° 55/2015.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Guaranésia,
Aos sete dias do mês de janeiro de 2019.

Ver. JOSÉ OSMAR DA COSTA JÚNIOR
Presidente - Gestão 2019/2020

PORTARIA N°03, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

JOSÉ OSMAR DA COSTA JÚNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Guaranésia, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno desta Casa de Leis e a Lei Complementar Municipal N° 55/2015 e 59/2015.

RESOLVE:

Art. 1° Ratificar a nomeação da Sra.

VALÉRIA ANA RITA DOS SANTOS

brasileira, casada, residente à Rua Professora Maria Conceição Alves Silva, 402, Jardim Renovação, nesta cidade de Guaranésia, Estado de Minas Gerais, portadora de RG N° 10.497.552 SSPMG e CPF N°032.929.686-82, para exercer o cargo de provimento em comissão, de Assessora Administrativa da Câmara Municipal de Guaranésia, com vencimentos e vantagens inerentes a esta atribuição.

Art. 2° As atribuições referentes ao cargo são as contidas no Anexo V da Lei Complementar Municipal N° 55/2015, autorizadas pela Lei Complementar Municipal N° 59/2015.

Art. 3° O vencimento e vantagens a esta atribuição são os contidos no Anexo XII da Lei Complementar Municipal N° 59/2015, também autorizadas pela Lei Complementar Municipal N° 59/2015.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1°/01/2019.

Câmara Municipal de Guaranésia,
Aos sete dias do mês de janeiro de 2019.

*Ver. **JOSÉ OSMAR DA COSTA JÚNIOR** - Presidente - Gestão 2019/2020*

*Ver.**ANTÔNIO PASCOALINI** - Vice-Presidente - Gestão 2019/2020*

*Ver. **LEANDRO ALTIELI DA SILVA** - 1° Secretário - Gestão 2019/2020*

*Ver. **OSMAR ANTONIO** - 2° Secretário - Gestão 2019/2020*

PORTARIA N° 04, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

NOMEAR SERVIDOR NO QUADRO DE PESSOAL COMISSIONADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA

JOSÉ OSMAR DA COSTA JÚNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Guaranésia, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno desta Casa de Leis e a Lei Complementar Municipal N° 55/2015 e 59/2015.

RESOLVE:

Art. 1° Ratificar a nomeação do Sr.

PAULO FRANCISCO DA SILVA

brasileiro, casado, residente à Rua Elisa Torres, 83, Bairro Nova Guaranésia, nesta cidade de Guaranésia, Estado de Minas Gerais, portador de RG N° 12.696.521/SSP-SP e CPF N° 457.873.606-72, para exercer o cargo de provimento em comissão, de Assessor Contábil da Câmara Municipal de Guaranésia, com vencimentos e vantagens inerentes a esta atribuição.

Art. 2° As atribuições referentes ao cargo são as contidas no Anexo V da Lei Complementar Municipal N° 55/2015, autorizadas pela Lei Complementar Municipal N° 59/2015.

Art. 3° O vencimento e vantagens a esta atribuição são os contidos no Anexo XII da Lei Complementar Municipal N° 59/2015, também autorizadas pela Lei Complementar Municipal N° 59/2015.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1°/01/2019.

Câmara Municipal de Guaranésia,
Aos sete dias do mês de janeiro de 2019.

*Ver. **JOSÉ OSMAR DA COSTA JÚNIOR** - Presidente - Gestão 2019/2020*

*Ver.**ANTÔNIO PASCOALINI** - Vice-Presidente - Gestão 2019/2020*

*Ver. **LEANDRO ALTIELI DA SILVA** - 1° Secretário - Gestão 2019/2020*

*Ver. **OSMAR ANTÔNIO** - 2° Secretário - Gestão 2019/2020*

PORTARIA N° 05, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

NOMEAR SERVIDOR NO QUADRO DE PESSOAL COMISSIONADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA

JOSÉ OSMAR DA COSTA JÚNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Guaranésia, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno desta Casa de Leis e a Lei Complementar Municipal N° 55/2015 e 59/2015.

RESOLVE:

Art. 1° Ratificar a nomeação do Sr.

ÉRICO QUEIRÓZ NETO

brasileiro, divorciado, residente à Rua Marechal Deodoro, 157, Centro, nesta cidade de Guaranésia, Estado de Minas Gerais, portador de RG N° MG 8.599.367 SSP MG e CPF N°050.818.056-73, inscrito no OAB sob o n° 153.634, para exercer o cargo de provimento em comissão, de Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Guaranésia, com vencimentos e vantagens inerentes a esta atribuição.

Art. 2° As atribuições referentes ao cargo são as contidas no Anexo V da Lei Complementar Municipal N° 55/2015, autorizadas pela Lei Complementar Municipal N° 59/2015.

Art. 3° O vencimento e vantagens a esta atribuição são os contidos no Anexo XII da Lei Complementar Municipal N° 59/2015, também autorizadas pela Lei Complementar Municipal N° 59/2015.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1°/01/2019.

Câmara Municipal de Guaranésia,
Aos sete dias do mês de janeiro de 2019.

*Ver. **JOSÉ OSMAR DA COSTA JÚNIOR** - Presidente - Gestão 2019/2020*

*Ver. **ANTÔNIO PASCOALINI** - Vice-Presidente - Gestão 2019/2020*

*Ver. **LEANDRO ARIELI DA SILVA** - 1° Secretário - Gestão 2019/2020*

*Ver. **OSMAR ANTÔNIO** - 2° Secretário - Gestão 2019/2020*

PORTARIA Nº 06, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

NOMEAR SERVIDOR NO QUADRO DE PESSOAL COMISSIONADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA

JOSÉ OSMAR DA COSTA JÚNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Guaranésia, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno desta Casa de Leis e a Lei Complementar Municipal Nº 55/2015 e 59/2015.

RESOLVE:

Art. 1º Ratificar a nomeação do Sr.

SILVIO TORRES DE SÁ FILHO

brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 075.394.41-1 SSSP-RJ e CPF nº 914.272.907-68, residente à Rua Leonardo Vômero, 140, Centro, nesta cidade de Guaranésia, Estado de Minas Gerais, para exercer o cargo de provimento em comissão, de Assessor de Comunicação da Câmara Municipal de Guaranésia, com vencimentos e vantagens inerentes a esta atribuição.

Art. 2º As atribuições referentes ao cargo são as contidas na Lei Complementar Municipal Nº 76/2018.

Art. 3º O vencimento e vantagens à esta atribuição são os contidos no Anexo XII da Lei Complementar Municipal Nº 76/2018 com seus reajustes e aumentos anuais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º/01/2019.

Câmara Municipal de Guaranésia,
Aos sete dias do mês de janeiro de 2019.

Ver. ***JOSÉ OSMAR DA COSTA JÚNIOR*** *- Presidente - Gestão 2019/2020*

Ver. ***ANTÔNIO PASCOALINI*** *- Vice-Presidente - Gestão 2019/2020*

Ver. ***LEANDRO RAFIELI DA SILVA*** *- 1º Secretário - Gestão 2019/2020*

Ver. ***OSMAR ANTÔNIO*** *- 2º Secretário - Gestão 2019/2020*

PORTARIA Nº 07, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

NOMEIA RESPONSAVEL POR COMPRAS E CONVITES

JOSÉ OSMAR DA COSTA JÚNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Guaranésia, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno desta Casa de Leis e

CONSIDERANDO a necessidade de nomear Comissão de Licitação para a Câmara Municipal de Guaranésia, conforme os ditames da Lei 8.666/93 e suas alterações;

CONSIDERANDO que o art. 51 da Lei de Licitações, para composição da Comissão de Licitação, estabelece, no mínimo, 3 (três) membros, sendo pelo menos 2 (dois) deles servidores qualificados pertencentes aos quadros permanentes dos órgãos da Administração responsáveis pela licitação;

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Guaranésia, que constitui-se de pequena unidade administrativa, possui apenas 5 (cinco) servidores em seu quadro efetivo;

CONSIDERANDO que o art. 51, § 1° da Lei 8.666/93 estabelece que "No caso de convite, a Comissão de licitação, excepcionalmente, nas pequenas unidades administrativas e em face da exigüidade de pessoal disponível, poderá ser substituída por servidor formalmente designado pela autoridade competente";

CONSIDERANDO que, após pesquisas junto às licitações realizadas nos anos anteriores, constatou-se que estas só foram realizadas na modalidade 'Convite';

CONSIDERANDO que, pelo princípio da segregação de funções os membros da Comissão de Licitação não podem ser os membros da Comissão de Controle Interno, a qual tem constantes atribuições;

RESOLVE:

Art. 1° Nomear a Sra. VALÉRIA ANA RITA DOS SANTOS, Assessora Administrativa desta Casa de Leis como responsável por compras e convites, na gestão 2019/2020.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Guaranésia,
Aos sete dias do mês de janeiro de 2019.

JOSÉ OSMAR DA COSTA JÚNIOR
Presidente - Gestão 2019/2020

PORTARIA Nº 08, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

DETERMINA PONTOS FACULTATIVOS NO PODER LEGISLATIVO PARA O EXERCÍCIO DE 2015.

JOSÉ OSMAR DA COSTA JÚNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Guaranésia, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno desta Casa de Leis.

Art. 1º. Determina pontos facultativos no Poder Legislativo para o exercício de 2019, sendo que os prazos que se vencerem nas datas estabelecidas ficam automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil seguinte.

MÊS	DATA	DIA DA SEMANA	MOTIVO
Março	04	Segunda-feira	Carnaval
Março	05	Terça-feira	Carnaval
Abril	18	Quinta-feira	Quinta-Feira Santa
Junho	21	Sexta- feira	Rec. Fer.Corpus Christi
Outubro	28	Segunda-feira	Dia do Servidor Público
Dezembro	24	Terça-Feira	Véspera de Natal
Dezembro	31	Terça-feira	Véspera Ano Novo

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaranésia, 7 de janeiro de 2019.

Ver. JOSÉ OSMAR DA COSTA JÚNIOR
Presidente - Gestão 2019/2020

PORTARIA N°09, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

ESTABELECE O MÊS FINANCEIRO NO PODER LEGISLATIVO.

JOSÉ OSMAR DA COSTA JÚNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Guaranésia, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno desta Casa de Leis, em seu art. 43, II e

Art. 1° Fica estabelecido que o mês financeiro no Poder Legislativo, para fins de pagamentos do quadro de servidores e vereadores, é do dia 23 de um mês até o dia 22 do outro mês.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Guaranésia,
Aos sete dias do mês de janeiro de 2019.

Ver. JOSÉ OSMAR DA COSTA JÚNIOR
Presidente - Gestão 2019/2020

PORTARIA N°10, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

NOMEIA TESOUREIRO DO PODER LEGISLATIVO.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guaranésia, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa de Leis no art. 41, XI,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear o Sr. ANTONIO PASCOALINI, brasileiro, divorciado, residente a Rua Barão do Rio Branco, 232, Centro, em Guaranésia, Estado de Minas Gerais, portador do RG MG – n. 204.286 e do CPF n. 096.393.496-15; para juntamente com o Presidente da gestão 2019/2020, Sr. JOSÉ OSMAR DA COSTA JÚNIOR, o qual indica o primeiro, brasileiro, casado, residente à Rua João Antonio Fonseca, 25, Vila Cruzeiro, em Guaranésia, Estado de Minas Gerais, portador do RG n. M.7.616.752 SSP-MG e do CPF n. 929.217.876-87 ordenar o pagamento das despesas da Câmara Municipal de Guaranésia, bem como assinar os cheques da conta corrente que mantiver junto à Agência do Banco do Brasil S/A, N°. 2096-6, e Caixa Econômica Federal Agência N° 3751-1 no exercício de sua gestão de 2019/2020, movimentar contas bancárias, verificar saldos, efetuar aplicações e pagamentos por meio eletrônico, realizar transferências, e movimentação via gerenciador e proceder abertura e encerramento de contas bancárias.

Art. 2° Nomear o Sr. Valter Martins como suplente ao Tesoureiro ora nomeado, em suas faltas justificadas quando na urgência em assinatura de cheques.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Guaranésia,
Aos sete dias do mês de janeiro de 2019.

*Ver. **JOSÉ OSMAR DA COSTA JÚNIOR** - Presidente - Gestão 2019/2020*

*Ver.**ANTÔNIO PASCOALINI** - Vice-Presidente - Gestão 2019/2020*

*Ver. **LEANDRO ALTIELI DA SILVA** - 1° Secretário - Gestão 2019/2020*

*Ver. **OSMAR ANTONIO** - 2° Secretário - Gestão 2019/2020*

PORTARIA Nº 11, DE 04 DE FEVERIRO DE 2019

NOMEIA MEMBROS PARA AS COMISSÕES PERMANENTES

JOSÉ OSMAR DA COSTA JÚNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Guaranésia, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa de Leis.

RESOLVE:

Art. 1º O presidente de Câmara Municipal de Guaranésia, Vereador JOSÉ OSMAR DA COSTA JÚNIOR, por meio do §1º, art. 56 do Regimento Interno desta Casa de Leis, indica para cada Comissão Permanente 3 (três) vereadores que se reunião logo em seguida, para a Eleição do Presidente, Vice-Presidente e do Secretário-Relator.

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Vereador: Valter Martins
Vereador: Luiz Alberto Silva de Souza
Vereador: Geraldo da Silveira

COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS E ORÇAMENTO

Vereador: Antônio Pascoalini
Vereador: Felipe Nardi Laudade
Vereador: Narciso Ferreira

COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

Vereador: Donizete Delorenzo Ribeiro do Valle
Vereador: Tiago da Silveira
Vereador: Leandro Altieli da Silva

Art. 2º Será encaminhada cópia desta Portaria para cada um dos vereadores acima citados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Guaranésia,
Aos quatro dias do mês de fevereiro de 2017

Ver. JOSÉ OSMAR DA COSTA JÚNIOR
Presidente - Gestão 2019/2020

PORTARIA Nº12, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

NOMEIA COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO.

JOSÉ OSMAR DA COSTA JÚNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Guaranésia, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno desta Casa de Leis.

Art. 1° Ficam nomeadas as seguintes servidoras para comporem o Controle Interno da Câmara Municipal de Guaranésia, na Gestão 2019/2020:

- Lisley de Souza Alves – Agente de Serviços Operacionais,

- Fabiana Maria Silveira, Auxiliar Legislativo e

- Cecília Aparecida Marino de Oliveira, Auxiliar Legislativo.

Art. 2° A primeira nomeada figurará como a Presidente da Comissão.

Art. 3° A partir da data de nomeação, a responsável fará reuniões periódicas e visitará as salas e imóveis locados para a estrutura organizacional da Câmara e suas respectivas administrações indiretas.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagidos à 1° de fevereiro de 2019.

Câmara Municipal de Guaranésia,
Aos quatro dias do mês de fevereiro de 2019.

Ver. JOSÉ OSMAR DA COSTA JÚNIOR
Presidente - Gestão 2019/2020

PORTARIA Nº 13, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2019

INFORMA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMAMENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E REGUMENTA DIA E HORÁRIO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS.

JOSÉ OSMAR DA COSTA JÚNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Guaranésia, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa de Leis.

Considerando que através do § 1°, art. 56 do Regimento Interno desta Casa de Leis, o Presidente da Câmara indicou três membros para a Comissão Permanente de Serviços Públicos Municipais e estes se reuniram logo em seguida para eleição do Presidente, do Vice-Presidente e do Secretário-Relator.

Considerando que há que se definir dia e horário das reuniões ordinárias desta Comissão, o Presidente da Câmara regulamenta a pedido do Presidente da Comissão os seguintes tópicos:

Art. 1° Pela eleição entre os membros da Comissão Permanente de Serviços Públicos Municipais da Câmara Municipal de Guaranésia elegeu-se o vereador Donizete Delorenzo Ribeiro do Valle no cargo de Presidente, o vereador Silvio Gonçalves Ribeiro Dias no cargo de Vice Presidente e o vereador Tiago da Silveira no cargo de Secretário - Relator.

Art. 2° As reuniões ordinárias da Comissão Permanente de Obras, Meio Ambiente e Serviços Públicos Municipais serão às quintas feiras, às 15h30min, no Plenário desta Casa de Leis.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Guaranésia,
Aos seis dias do mês de fevereiro de 2019.

Ver. JOSÉ OSMAR DA COSTA JÚNIOR
Presidente - Gestão 2019/2020

Ver. DONIZETE DELORENZO RIBEIRO DO VALLE
Presidente da Comissão
Obras, Meio Ambiente e Serviços Públicos Municipais

PORTARIA N° 14, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2019

INFORMA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMAMENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL E REGUMENTA DIA E HORÁRIO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS.

JOSÉ OSMAR DA COSTA JÚNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Guaranésia, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa de Leis.

Considerando que através do § 1°, art. 56 do Regimento Interno desta Casa de Leis, o Presidente da Câmara indicou três membros para a Comissão Permanente de Legislação, Justiça e redação Final e estes se reuniram logo em seguida para eleição do Presidente, do Vice-Presidente e do Secretário-Relator.

Considerando que há que se definir dia e horário das reuniões ordinárias desta Comissão, o Presidente da Câmara regulamenta a pedido do Presidente da Comissão os seguintes tópicos:

Art. 1° Pela eleição entre os membros da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Guaranésia elegeu-se o vereador Valter Martins no cargo de Presidente, o vereador Geraldo da Silveira Filho no cargo de Vice Presidente e o vereador Luiz Alberto da Silva de Souza no cargo de Secretário - Relator.

Art. 2° As reuniões ordinárias da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final serão às segundas feiras, às 15h30min, no Plenário desta Casa de Leis.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Guaranésia,
Aos sete dias do mês de fevereiro de 2019.

Ver. JOSÉ OSMAR DA COSTA JÚNIOR
Presidente - Gestão 2019/2020

Ver. VALTER MARTINS
Presidente da Comissão
Legislação, Justiça e redação Final

PORTARIA Nº 15, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2019

INFORMA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMAMENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS E REGUMENTA DIA E HORÁRIO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS.

JOSÉ OSMAR DA COSTA JÚNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Guaranésia, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa de Leis.

Considerando que através do § 1°, art. 56 do Regimento Interno desta Casa de Leis, o Presidente da Câmara indicou três membros para a Comissão Permanente de Finanças, Orçamentos e Tomada de Contas e estes se reuniram logo em seguida para eleição do Presidente, do Vice-Presidente e do Secretário-Relator.

Considerando que há que se definir dia e horário das reuniões ordinárias desta Comissão, o Presidente da Câmara regulamenta a pedido do Presidente da Comissão os seguintes tópicos:

Art. 1° Pela eleição entre os membros da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas da Câmara Municipal de Guaranésia elegeu-se o vereador Antônio Pascoalini no cargo de Presidente, o vereador Narciso Ferreira no cargo de Vice Presidente e o vereador Felipe Nardi Laudade cargo de Secretário - Relator.

Art. 2° As reuniões ordinárias da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas serão às segundas feiras, às 14h30min, no Plenário desta Casa de Leis.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Guaranésia,
Aos sete dias do mês de fevereiro de 2019.

Ver. JOSÉ OSMAR DA COSTA JÚNIOR
Presidente - Gestão 2019/2020

Ver. ANTÔNIO PASCOALINI
Presidente da Comissão
Finanças, Orçamento e Tomada de Contas

PORTARIA N° 16, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2019

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR SILVIO TORRES DE SÁ FILHO

JOSÉ OSMAR DA COSTA JÚNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Guaranésia, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, II do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Art. 1° Ficam concedidas ao servidor SILVIO TORRES DE SÁ FILHO, matrícula 2011 e ocupante do cargo em Comissão de Assessor de Comunicação da Câmara Municipal de Guaranésia, férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 01/02/2018 a 31/01/2019, de acordo com os requisitos dos artigos 94 e 95 da Lei 1.206/1991 – Estatuto dos Servidores Municipais de Guaranésia, conforme relatório expedido pela Assessoria Contábil.

Art. 2° Fica autorizado o pagamento do adicional de férias, conforme art. 83 da Lei 1.206/91, com base na remuneração atual.

Art. 3° O pagamento da remuneração das férias regulamentares será efetuado até o início do respectivo período de férias, o qual será do dia 04/02/2019 a 05/03/2019, devendo o servidor retornar ao trabalho no dia 06/03/2019.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 04 de fevereiro de 2019.

Câmara Municipal de Guaranésia,
Aos sete dias do mês de fevereiro de 2019.

Ver. JOSÉ OSMAR DA COSTA JÚNIOR
Presidente – Gestão 2019/2020

PORTARIA N° 17, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019

REGUMENTA DIA E HORÁRIO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DA COMISSÃO PERMAMENTE DE OBRAS, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.

JOSÉ OSMAR DA COSTA JÚNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Guaranésia, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa de Leis.

Considerando que há que se definir dia e horário das reuniões ordinárias desta Comissão, o Presidente da Câmara regulamenta a pedido do Presidente da Comissão os seguintes tópicos:

Art. 1° As reuniões ordinárias da Comissão Permanente de Obras, Meio Ambiente e Serviços Públicos Municipais serão às terças feiras, às 13:30 horas, no Plenário desta Casa de Leis.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Guaranésia,
Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de 2019.

Ver. JOSÉ OSMAR DA COSTA JÚNIOR
Presidente - Gestão 2019/2020

PORTARIA Nº 18, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

DETERMINA HORÁRIO DE EXPEDIENTE DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO NA CÂMARA MUNICIPAL, EXCEPCIONALMENTE, NO DIA 01 DE MARÇO DE 2019 ATÉ ÀS 16 HORAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaranésia, Sr. José Osmar da Costa Júnior, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Em caráter excepcional, em virtude dos festejos do Carnaval e pelos preparativos da festa acontecerem ao redor da Câmara Municipal de Guaranésia (com regulação de sonorização, montagem de *trailers*, dentre outros), o horário de expediente nesta repartição pública, no dia 01 de março de 2019, sexta-feira, será das 12 às 16 horas.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Guaranésia
Aos 28 dias do mês de fevereiro de 2019.

Ver. JOSÉ OSMAR DA COSTA JÚNIOR
Presidente - Gestão 2019/2020

PORTARIA N° 19, DE 06 DE MARÇO DE 2019.

CRIA COMISSÃO ESPECIAL

O Presidente da Câmara Municipal de Guaranésia, Sr. José Osmar da Costa Júnior, no uso de suas atribuições legais, especialmente as delegadas pelo art. 56, §1º, do Regimento Interno desta Casa de Leis combinado com o artigo 67, inciso I, deste mesmo Regimento

RESOLVE:

Art. 1° Criar uma Comissão Especial, com o fim específico de estudar o Projeto de Lei Complementar Nº 123, de 17 de dezembro de 2018, devido à sua complexidade e acatando o que foi sugerido em reunião realizada com o Ministério Público e seguindo orientação da Assessoria Jurídica desta Casa de Leis.

Art. 2° Ficam nomeados para integrar esta comissão os vereadores: Donizete Delorenzo Ribeiro Do Valle, Antônio Pascoalini e Felipe Nardi Laudade, que deverão eleger seu presidente conforme o artigo 66, parágrafo único, do Regimento Interno.

Art. 3º A Comissão se dissolverá, após haver cumprido a função a ela designada e entregue à Câmara relatório de seus trabalhos.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Guaranésia
Aos 06 dias do mês de março de 2019.

Ver. JOSÉ OSMAR DA COSTA JUNIOR
Presidente - Gestão 2019/2020

PORTARIA N° 20, DE 06 DE MARÇO DE 2019.

"ATUALIZA VALORES DA PORTARIA Nº006/2018"

O Presidente da Câmara Municipal de Guaranésia, Sr. José Osmar da Costa Júnior, no uso de suas atribuições legais, faz a todos saber e dá publicidade do seguinte:

RESOLVE:

Art. 1° Atualiza os valores constantes no Art. 2º da Portaria Nº 006/2018, conforme a redação abaixo:

VALOR MÁXIMO A SER PAGO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE ACOMPANHANTE DE VEREADOR OU PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA

Com pernoite	R$310,30 (trezentos e dez reais e trinta centavos)
Sem pernoite	R$103,43 (cento e dez reais e quarenta e três centavos)

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação tendo seus efeitos retroativos a janeiro de 2018.

Câmara Municipal de Guaranésia
Aos 08 dias do mês de março de 2019

Ver. JOSÉ OSMAR DA COSTA JÚNIOR
Presidente - Gestão 2019/2020

PORTARIA N° 21, DE 06 DE MARÇO DE 2019.

"ATUALIZA VALORES DA RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 001, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018"

O Presidente da Câmara Municipal de Guaranésia, Sr. José Osmar da Costa Júnior, no uso de suas atribuições legais, faz a todos saber e dá publicidade do seguinte:

RESOLVE:

Art. 1° Atualiza os valores constantes no ANEXO I, Art. 9º, da Resolução Legislativa Nº 001, de 09 de fevereiro de 2018, conforme a redação abaixo:

I - Com Pernoite:

a) Belo Horizonte/MG .....R$ 362,02 (trezentos e sessenta e dois reais e dois centavos)

b) Brasília/DF .....R$ 620,60 (seicentos e vinte reais e sessenta centavos)

II – Sem pernoite:

a) R$ 103,43 (cento e três reais e quarenta e três centavos)

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação tendo seus efeitos retroativos a janeiro de 2018.

Câmara Municipal de Guaranésia

Aos 08 dias do mês de março de 2019

Ver. JOSÉ OSMAR DA COSTA JÚNIOR
Presidente - Gestão 2019/2020

Publicado e afixado no local de costume, no mural desta Câmara aos 06/05/19

PORTARIA Nº 22, DE 06 DE MAIO DE 2019

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO TEMPORÁRIA DE PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO NA CÃMARA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA.

JOSÉ OSMAR DA COSTA JÚNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Guaranésia, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa de Leis e,

RESOVE:

Art. 1º Fica nomeada Comissão Temporária de Gerenciamento de licitação na Modalidade Pregão, com benefícios inerentes à atribuição.

Parágrafo único. A Comissão será composta por três membros, sendo um Pregoeiro e dois integrantes da Equipe de Apoio.

Art. 2º Fica nomeado o servidor Érico Queiróz Neto para exercer a função de Pregoeiro na Licitação Modalidade Pregão na Câmara Municipal de Guaranésia.

Art. 3º Ficam nomeados os servidores: Luiz Alberto Amaral Nardi e Fabiana Maria Silveira para comporem a equipe de apoio.

Art. 4º Os membros da Comissão nomeada deverão prestar compromisso de bem desempenharem suas funções, na forma da Lei.

Art. 5º Fica concedido a gratificação prevista no art. 26 da Lei Complementar Nº55/2015.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos à 01 de maio de 2019.

Câmara Municipal de Guaranésia
Aos 06 de maio de 2019.

Ver. JOSÉ OSMAR DA COSTA JÚNIOR
Presidente – Gestão 2019/2020

Publicado e afixado no local de costume, no mural desta Câmara aos 13/05/19

PORTARIA Nº 23, DE 13 DE MAIO DE 2019

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA LISLEY DE SOUZA ALVES

JOSÉ OSMAR DA COSTA JÚNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Guaranésia, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, II do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Art. 1º Ficam concedidas a servidora **LISLEY DE SOUZA ALVES**, matrícula 2009 e ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais da Câmara Municipal de Guaranésia, férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 01/12/2017 a 30/11/2018, de acordo com os requisitos dos artigos 94 e 95 da Lei 1.206/1991 – Estatuto dos Servidores Municipais de Guaranésia, conforme relatório expedido pela Assessoria Contábil.

Art. 2º Fica autorizado o pagamento do adicional de férias, conforme art. 83 da Lei 1.206/91, com base na remuneração atual.

Art. 3º O pagamento da remuneração das férias regulamentares será efetuado até o início do respectivo período de férias, o qual será do dia 13/05/2019 a 11/06/2019, devendo o servidor retornar ao trabalho no dia 12/06/2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Guaranésia,
Aos treze dias do mês de maio de 2019.

Ver. JOSÉ OSMAR DA COSTA JÚNIOR
Presidente - Gestão 2019/2020

Publicado e afixado no local de costume, no mural desta Câmara aos 12/07/19

PORTARIA N° 24, DE 12 DE JULHO DE 2019.

REGULAMENTA O EXPEDIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

O Presidente da Câmara Municipal de Guaranésia, Sr. José Osmar da Costa Júnior, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de regulamentar o do serviço de Expediente da Câmara Municipal aos ditames da Lei Nº 1970/2019,

RESOLVE:

Art. 1° Atender ao Decreto Municipal Nº 1.970, de 02 de janeiro de 2019, em seu Item 1, "Expediente", excetuando-se, dentro deste item, o subitem 1.2.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Guaranésia
Aos doze dias do mês de julho de 2019

Ver. JOSÉ OSMAR DA COSTA JÚNIOR
Presidente - Gestão 2019/2020

Publicado e afixado no local de costume, no mural desta Câmara aos 12/07/2019

PORTARIA Nº 25, DE 12 DE JULHO DE 2019.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA

JOSÉ OSMAR DA COSTA JÚNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Guaranésia, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, II do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Art. 1° Ficam concedidas à servidora CECÍLIA APARECIDA MARINO DE OLIVEIRA, matrícula 2008 e ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Legislativo da Câmara Municipal de Guaranésia, férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 06/09/2017 a 05/09/2018, de acordo com os requisitos dos artigos 94 e 95 da Lei 1.206/1991 – Estatuto do Servidor Público dos Poderes do município de Guaranésia, conforme relatório expedido pela Assessoria Contábil.

Art. 2º Fica autorizado o pagamento do adicional de férias, conforme art. 83 da Lei 1.026/91.

Art. 3º O pagamento da remuneração das férias regulamentares será efetuado até o início do respectivo período de férias, o qual será do dia 15/07/2019 a 13/08/2019.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Guaranésia,
Aos doze dias do mês de julho de 2019.

Ver. JOSÉ OSMAR DA COSTA JÚNIOR
Presidente - Gestão 2019/2020

Publicado e afixado no local de costume, no mural desta Câmara aos 17/07/19

PORTARIA Nº 26, DE 17 DE JULHO DE 2019.

CRIA COMISSÃO ESPECIAL

O Presidente da Câmara Municipal de Guaranésia, Sr. José Osmar da Costa Júnior, no uso de suas atribuições legais, especialmente as delegadas pelo art. 56, §1º, do Regimento Interno desta Casa de Leis combinado com o artigo 67, inciso I, deste mesmo Regimento,

RESOLVE:

Art. 1° Criar uma Comissão Especial, com o fim específico de analisar os Projetos de Decreto Legislativo que irão propor títulos de Cidadão Guaranesiano para o ano de 2019.

Art. 2° Ficam nomeados para integrar esta comissão os vereadores: Donizete Delorenzo Ribeiro Do Valle, Felipe Nardi Laudade e Tiago da Silveira que deverão eleger seu presidente conforme o artigo 66, parágrafo único, do Regimento Interno.

Art. 3º A Comissão se dissolverá, após haver cumprido a função a ela designada e entregue à Câmara parecer sobre os Decretos Legislativos que lhes serão apresentados.

Câmara Municipal de Guaranésia
Aos dezessete dias do mês de julho de 2019

Ver. JOSÉ OSMAR DA COSTA JÚNIOR
Presidente - Gestão 2019/2020

Publicado e afixado no local de costume, no mural desta Câmara aos 29/07/19

PORTARIA N° 27, DE 29 DE JULHO DE 2019

O Presidente da Câmara Municipal de Guaranésia, Sr. José Osmar da Costa Júnior, no uso de suas atribuições legais pelo art. 43, II, do Regimento Interno desta Casa de Leis e a Lei Complementar Municipal Nº 55/2015.

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar a servidora VALÉRIA ANA RITA DOS SANTOS do cargo de Assessora Administrativa, do Quadro de Pessoal Comissionado desta Casa de Leis, para o qual foi nomeada através da Portaria Nº18, de 04 de março de 2015, ratificado pela Portaria Nº 03, de 07 de janeiro de 2019.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Guaranésia,
Aos 29 (vinte e nove) de julho 2019.

Ver. JOSÉ OSMAR DA COSTA JÚNIOR
Presidente - Gestão 2019/2020

Ver. ANTÔNIO PASCOALINI
Vice-Presidente - Gestão 2019/2020

Ver. VALTER MARTINS
1º Secretário - Gestão 2019/2020

Ver. OSMAR ANTÔNIO
2º Secretário - Gestão 2019/2020

Publicado e afixado no local de costume, no mural desta Câmara aos 29/07/19

PORTARIA N°28, DE 29 DE JULHO DE 2019

O Presidente da Câmara Municipal de Guaranésia, Sr. José Osmar da Costa Júnior, no uso de suas atribuições legais pelo art. 43, II, do Regimento Interno desta Casa de Leis e a Lei Complementar Municipal Nº 55/2015.

RESOLVE:

Art. 1° Nomear o SR. LUIZ ALBERTO AMARAL NARDI, brasileiro, solteiro, residente na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 28, Centro, nesta cidade de Guaranésia, Estado de Minas Gerais, portador do RG 12.704.927 e do CPF: 067.420.826-90, para exercer o cargo de provimento em Comissão de Assessor Administrativo da Câmara Municipal de Guaranésia, com vencimentos e vantagens inerentes a esta atribuição.

Art. 2° As atribuições referentes ao cargo são as contidas no Anexo V da Lei Complementar Municipal nº55/2015, autorizadas pela Lei Complementar Municipal Nº59/2015.

Art. 3º Os vencimentos e vantagens a esta atribuição são os contidos no anexo XII da Lei Complementar Municipal Nº 59/2015, também autorizadas pela Lei Complementar Nº 59/2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Guaranésia,
Aos 29 (vinte e nove) de julho 2019.

Ver. JOSÉ OSMAR DA COSTA JÚNIOR
Presidente - Gestão 2019/2020

Ver. ANTÔNIO PASCOALINI
Vice-Presidente - Gestão 2019/2020

Ver. VALTER MARTINS
1º Secretário - Gestão 2019/2020

Ver. OSMAR ANTÔNIO
2º Secretário - Gestão 2019/2020

PORTARIA Nº 30, DE 30 DE AGOSTO DE 2019

ATUALIZA VALORES DA LEI COMPLEMENTAR Nº55/2015 E LEI COMPLEMENTAR Nº76/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Presidente da Câmara Municipal de Guaranésia , Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa de Leis,

RESOLVE:

Art. 1º. Atualiza os valores constantes dos Anexos III, IV e XII, da Lei Complementar Nº55/2015 e Lei Complementar Nº76/2018, conforme Redação abaixo:

ANEXO III
TABELA DE SÍMBOLO E VENCIMENTO BASE – CARGOS EFETIVOS

Cargo	Símbolo	Vencimento Base
Agente de Serviços Operacionais	PE I	R$ 1.315,10
Auxiliar Legislativo	PE II	R$ 1.753,46
Assistente do Legislativo	PE III	R$ 2.591,37

ANEXO IV
TABELA DE PROGRESSÃO EM GRAUS

Símbolo	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
PE I	R$1.315,85	R$1.380,85	R$1.449,90	R$1.552,39	R$1.598,51	R$1.678,44	R$1.762,35	R$1.850,47	R$1.943,00	R$2.040,15
PE II	R$1.753,46	R$1.841,13	R$1.933,18	R$2.029,84	R$2.131,33	R$2.237,90	R$2.349,80	R$2.467,29	R$2.590,65	R$2.720,18
PE III	R$2.591,37	R$2.720,93	R$2.856,98	R$2.999,83	R$3.149,82	R$3.307,31	R$3.472,67	R$3.646,31	R$3.828,62	R$4.020,05

ANEXO XII
QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Denominação de Cargos	Nº de Vagas	Vencimento	Escolaridade	Recrutamento
Assessor Jurídico	1	R$5.385,63	Superior	Amplo
Assessor Contábil	1	R$4.258,40	Superior	Amplo
Assessor Administratvo	1	R$2.855,64	Ensino Médio Completo	Restrito
Assessor de Comunicação	1	R$1.965,17	Ensino Médio Completo	Amplo

Art. 2º. Atualiza o valor constante do art. 26, da Lei Complementar nº55/2015, quanto à gratificação pela participação em Comissão de Licitação/Compras, Comissão de Controle Interno, Concurso Público ou Processo Seletivo Simplificado da Câmara Municipal de Guaranésia, ou ainda, pela execução ou colaboração de trabalhos técnicos ou científicos, passando a ser no valor de R$345,74 (trezentos e quarenta e cinco reais e setenta e quatro centavos).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor, na data da sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a janeiro de 2019.

Câmara Municipal de Guaranésia
Aos 30 de agosto de 2019

Ver. JOSÉ OSMAR DA COSTA JÚNIOR
(Juninho da Capoeira)
Presidente – Gestão 2019/2020

PORTARIA Nº 31, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.

REGULAMENTA DIA E HORÁRIO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DA COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

O Presidente da Câmara Municipal de Guaranésia, Sr. José Osmar da Costa Júnior, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa de Leis e,

Considerando que há de se definir dia e horário das reuniões ordinárias desta Comissão, o Presidente da Câmara regulamenta a pedido do Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, os seguintes tópicos:

Art. 1° As reuniões ordinárias da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final serão às segundas-feiras, às 13h00min, no Plenário desta Casa de Leis.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Guaranésia
Aos dez dias do mês de setembro de 2019

JOSÉ OSMAR DA COSTA JÚNIOR
(Juninho da Capoeira)
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA

PORTARIA Nº 32, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

DETERMINA HORÁRIO DE EXPEDIENTE NA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA SOLENE NO CENTRO CULTURAL FERNANDINA TAVARES PAES.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaranésia, Sr. José Osmar da Costa Júnior, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa de Leis e,

Considerando a necessidade de prévia adequação dos serviços nesta Casa de Leis , de modo a não causa prejuízo a municipalidade:

Resolve:

Art. 1° Excepcionalmente no dia 23 de setembro de 2019, o horário neste Poder Legislativo será das 12h00 às 17h00.

Art. 2º Os prazos que se vencerem no intervalo em que o expediente foi alterado ficam automaticamente prorrogadas para o primeiro dia útil seguinte.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Guaranésia
Aos vinte dias do mês de setembro de 2019

Ver. JOSÉ OSMAR DA COSTA JÚNIOR
Presidente - Gestão 2019/2020

PORTARIA Nº 33, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019

NOMEIA MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

JOSÉ OSMAR DA COSTA JÚNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Guaranésia, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa de Leis,

Considerando que o vereador Sílvio Gonçalves Ribeiro Dias solicitou licença para tratamento de saúde,

Considerando a convocação e posse do vereador Leandro Altieli da Silva, suplente do vereador Sílvio Gonçalves Ribeiro Dias,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear o vereador Leandro Altieli da Silva para compor a Comissão de Obras, Meio Ambiente e Serviços Públicos Municipais.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos à data de 04 de setembro de 2019.

Câmara Municipal de Guaranésia,
Aos oito de outubro de 2019.

Ver. JOSÉ OSMAR DA COSTA JÚNIOR
Presidente - Gestão 2019/2020

Publicado e afixado no local de costume, no mural desta Câmara aos 08/10/2019

PORTARIA Nº 34, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019

O Presidente da Câmara Municipal de Guaranésia, Sr. José Osmar da Costa Júnior, no uso de suas atribuições legais pelo art. 43, II, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

RESOLVE:

Art. 1° Fica concedido ao servidor Érico Queiroz Neto, matrícula 2010, ocupante do cargo em Comissão de Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Guaranésia, férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 02/01/2018 a 01/01/2019, de acordo com os artigos 94 e 95 da Lei 1206/1991 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e conforme relatório expedido pela Assessoria Contábil.

Art. 2º Fica autorizado o pagamento do adicional de férias conforme art. 83 da Lei 1.206/91, com base na remuneração atual.

Art. 3º O pagamento das remunerações das férias regulamentares será efetuado até o início do respectivo período de férias, o qual será do dia 08/10/2019 ao dia 06/11/2019, devendo o servidor retornar ao trabalho no dia 07/11/2019.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Guaranésia,
Aos 08 (oito) de outubro de 2019

Ver. JOSÉ OSMAR DA COSTA JÚNIOR
Presidente - Gestão 2019/2020

Publicado e afixado no local de costume, no mural desta Câmara aos 11/10/2019

PORTARIA Nº 35, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019

O Presidente da Câmara Municipal de Guaranésia, Sr. José Osmar da Costa Júnior, no uso de suas atribuições legais pelo art. 43, II, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

RESOLVE:

Art. 1° Fica concedido à servidora Valéria Ana Rita, matrícula 2002, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar do Legislativo da Câmara Municipal de Guaranésia, férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 20/10/2018 a 19/10/2019, de acordo com os artigos 94 e 95 da Lei 1206/1991 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º Fica autorizado o pagamento do adicional de férias conforme art. 83 da Lei 1.206/91, com base na remuneração atual.

Art. 3º O pagamento das remunerações das férias regulamentares será efetuado até o início do respectivo período de férias, o qual será do dia 16/10/2019 a 14/11/2019, devendo o servidor retornar ao trabalho no dia 15/11/2019.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Guaranésia,
Aos 11 (onze) dias do mês de outubro 2019.

Ver. JOSÉ OSMAR DA COSTA JÚNIOR
Presidente - Gestão 2019/2020

Publicado e afixado no local de costume, no mural desta Câmara aos 21/10/2019

PORTARIA Nº 36, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019

O Presidente da Câmara Municipal de Guaranésia, Sr. José Osmar da Costa Júnior, no uso de suas atribuições legais pelo art. 43, II, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Considerando Relatório elaborado pela Assessoria Administrativa em atendimento a Ofício da Presidência;

Considerando Ofícios enviados pelo ex-presidente desta Casa de Leis, Sr. Valter Martins e pelo ex-secretário, Sr. Tiago da Silveira datados de 21/10/2019;

RESOLVE:

Art. 1° Abrir uma Comissão de Sindicância, de acordo o art. 163 da Lei Municipal Nº 1.206/1991 (Estatuto de Servidor Público Municipal de Guaranésia), para apurar os fatos apontados no Relatório da Assessoria Administrativa e nos Ofícios enviados pelos senhores ex-presidente e ex-secretário.

Art. 2º Nomeia as servidoras Cecília Aparecida Marino de Oliveira, Lisley de Souza Alves e Fabiana Maria Silveira para compor a Comissão de Sindicância.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Guaranésia,
Aos 21 (onze) dias do mês de outubro 2019.

Ver. JOSÉ OSMAR DA COSTA JÚNIOR
Presidente - Gestão 2019/2020

Portaria Nº 37/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Guaranésia, Sr. José Osmar da Costa Júnior, no uso de suas atribuições legais pelo art. 43, II, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Considerando Relatório elaborado pela Assessoria Administrativa em atendimento a Ofício da Presidência;

Considerando Ofícios enviados pelo ex-presidente desta Casa de Leis, Sr. Valter Martins e pelo ex-secretário, Sr. Tiago da Silveira datados de 21/10/2019;

RESOLVE:

Art. 1° Retificar a portaria n° 36 de 21 de outubro de 2019, que abre Comissão de Sindicância, de acordo o art. 163 da Lei Municipal Nº 1.206/1991 (Estatuto de Servidor Público Municipal de Guaranésia), para apurar os fatos apontados no Relatório da Assessoria Administrativa e nos Ofícios enviados pelos senhores ex-presidente e ex-secretário.

Onde se lê:
Art. 2º Nomeia as servidoras Cecília Aparecida Marino de Oliveira, Lisley de Souza Alves e Fabiana Maria Silveira para compor a Comissão de Sindicância.

Leia-se:
Art. 2º Nomeia as servidoras Fabiana Maria Silveira, Cecília Aparecida Marino de Oliveira e Lisley de Souza Alves para sob a presidência da primeira comporem a Comissão de Sindicância destinada a apurar os fatos supramencionados, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação desta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Guaranésia,
Aos 21 (vinte e um) dias do mês de outubro 2019.

José Osmar da Costa Júnior
Presidente da Mesa

Portaria Nº 38/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Guaranésia, Sr. José Osmar da Costa Júnior, no uso de suas atribuições legais pelo art. 43, II, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Considerando a Sessão Solene que ocorrerá no presente ano de 2019, dia 16 de Dezembro, no Centro Cultural Fernandina Tavares Paes para concessão de Medalhas do Mérito Legislativo;

RESOLVE:

Art. 1° Nomear os vereadores Donizete Delorenzo Ribeiro do Valle, Felipe Nardi Laudade e Tiago da Silveira para compor a Comissão Especial que analisará e dará parecer aos Projetos de Decretos Legislativos apresentados em Plenário.

Art. 2º Os membros da Comissão devem escolher, por escrutínio ou aclamação seu presidente, vice-presidente e secretário relator.

Art. 3º Esta Comissão Especial se dissolverá tão logo sejam apresentados os pareceres aos Projetos de Decretos Legislativos apresentados.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Guaranésia, 11 de Novembro de 2019.

José Osmar da Costa Júnior
Presidente da Mesa

Portaria Nº 39/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Guaranésia, Sr. José Osmar da Costa Júnior, no uso de suas atribuições legais pelo art. 43, II, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

RESOLVE:

Art. 1° Fica concedido ao servidor Paulo Francisco da Silva, matrícula 2005, ocupante do cargo em Comissão de Assessor Contábil da Câmara Municipal de Guaranésia, férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 01/01/2018 a 31/12/2018, de acordo com os artigos 94 e 95 da Lei 1206/1991 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e conforme relatório expedido pela Assessoria Contábil.

Art. 2º Fica autorizado o pagamento do adicional de férias conforme art. 83 da Lei 1.206/91, com base na remuneração atual.

Art. 3º O pagamento das remunerações das férias regulamentares será efetuado até o início do respectivo período de férias, o qual será do dia 11/11/2019 ao dia 10/12/2019, devendo o servidor retornar ao trabalho no dia 01/12/2019.

Art. 4° Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 11 de novembro de 2019.

Guaranésia, 14 de Novembro de 2019.

José Osmar da Costa Júnior
Presidente da Câmara Municipal de Guaranésia

Portaria Nº 40/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Guaranésia, Sr. José Osmar da Costa Júnior, no uso de suas atribuições legais pelo art. 43, II, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, designada pela Portaria nº 36, retificada pela portaria 37 de 21 de de 2019, publicada no site e no mural da Câmara Municipal de Guaranésia, em face das razões apresentadas pela Presidente da Comissão de Sindicância constantes no Ofício nº 002 de 20 de novembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaranésia, 20 de Novembro de 2019.

José Osmar da Costa Júnior
Presidente da Mesa

PORTARIA Nº 41/2019

DETERMINA RECESSO DO LEGISLATIVO

O Presidente da Câmara Municipal de Guaranésia, Sr. José Osmar da Costa Júnior, no uso de suas atribuições legais pelo art. 43, II, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Art. 1º Determinar Recesso do Legislativo entre os dias 21 de dezembro de 2019 e 01 de janeiro de 2020, retornando aos trabalhos a partir do dia 02 de janeiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Guaranésia, 13 de Dezembro de 2019.

José Osmar da Costa Júnior
Presidente da Mesa